



J

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Escola de Ensino Fundamental e Médio - EEFM Tabelião José Ribeiro Guimarães

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Tabelião José Ribeiro Guimarães, no município de Pentecoste, na jurisdição da CREDE 02, INEP/Censo Escolar nº 23045493, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 0472259/2018 | PARECER Nº 0323/2018 | APROVADO EM: 01.03.2018

I – RELATÓRIO

Roberio Estevam de Sousa, diretor do EEFM Tabelião José Ribeiro Guimarães, no município de Pentecoste, por meio do processo nº 0472259/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, situado na Av. Tabelião Francisco Alves, nº 161, CEP: 62.640-000, Pentecoste, na jurisdição da CREDE 02 - Itapipoca, INEP/Censo Escolar nº 23045493.

A instituição em pauta foi credenciada pela Resolução nº 0458/2016 - CEE, cuja validade expirou em 31.07.2017.

Responde pela direção o professor Roberio Estevam de Sousa, licenciado em Português, Registro nº 185, com especialização em Gestão da Educação Pública, Registro nº 15119, e a secretária escolar Jacqueline Felix Moura, Registro nº 04.

O corpo docente dessa instituição é composto de 29 (vinte e nove), sendo dezessete professores habilitados, perfazendo um total de 58,62% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio regular os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 226 a 275 pontos	De 276 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 251 a 300 pontos	De 301 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

A instituição em análise apresenta 241,4 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 240,0 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e **Muito Crítico** em Matemática.



Continuação do Parecer nº 0323/2018

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na informação do Assessor Técnico Anderson Gomes Pinheiro e nos dados constantes no SISP, é favorável ao recredenciamento da EEFM Tabelião José Ribeiro Guimarães, no município de Pentecoste, da jurisdição CREDE 02 - Itapipoca, à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019.

Por ocasião do recredenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e **Muito Crítico** em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 01 de março de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE